

em local visível e público da ASAE, e disponibilizada na sua página electrónica (www.asae.pt).

24 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

25 — Composição do Júri:

Presidente — Lic. Maria da Graça Cardoso Pires Campos, Chefe de Divisão do Laboratório de Físico-Química.

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic. Célia Maria Matias Santos, Técnica Superior.

2.º Vogal — Lic. Maria Odília Gouveia Paula Lopes, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Maria Celeste Ferreira Gomes, Técnica Superior.

2.º Vogal — Lic. Ester Maria Tavares da Cruz Meireles, Técnica Superior.

25.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 — Em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica da ASAE (www.asae.pt) e, em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da data de publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 06 de Julho de 2010. — O Inspector-Geral, António Nunes.
203560544

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Declaração de rectificação n.º 1590/2010

Rectificação e republicação do aviso n.º 12 348/2010, relativo a procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria/carreira de técnico superior na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1 — O aviso n.º 12 348/2010, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2010, foi publicado com inexactidões, designadamente nos seus n.ºs 6 e 10.

2 — Atendendo às rectificações a efectuar, procede-se, em anexo, à republicação do aviso n.º 12 348/2010.

3 — É concedido novo prazo de 10 dias, para apresentação de candidaturas, contado a partir da data da publicação da presente rectificação.

4 — Serão tidas como válidas todas as candidaturas já apresentadas, podendo os candidatos, se assim o entenderem, entregar, dentro do novo prazo de contagem, a documentação complementar que eventualmente atualize ou acrescente elementos de informação considerados relevantes para a apreciação das suas candidaturas.

7 de Julho de 2010. — O Director-Geral, Mário Lobo.

ANEXO

Republicação do aviso n.º 12 348/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho de técnico superior da categoria/carreira de técnico superior na Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE).

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com os n.ºs 2 a 4 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º, no artigo 50.º, no n.º 4, do artigo 53.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 9.º, 50.º a 55.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro adiante designada por LVCR, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por Despacho n.º 21/2010/DGAE, de 13 de Abril de 2010, do Director-Geral das Actividades Económicas (DGAE), se procede à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, de procedimento concursal comum para o recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por

contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Reserva de recrutamento — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria.

3 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Direcção-Geral das Actividades Económicas (DGAE), sita na Avenida Visconde de Valmor n.º 72, 1069-041 Lisboa.

4 — Publicitação — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, na página electrónica da Direcção-Geral das Actividades Económicas, em www.dgae.min-economia.pt e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Caracterização dos postos de trabalho: Dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no mapa de pessoal da DGAE, e no anexo à LVCR, com a seguinte caracterização: ambos com funções com grau de complexidade 3, a exercer nas áreas de competências previstos na Divisão de Relações Económicas Externas prevista no n.º 3, alínea *ii*) do Despacho n.º 23 114/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 193, de 8 de Outubro de 2007:

Contribuir para a definição e execução da política externa portuguesa em matéria económica e da vertente económica da política de relações externas da União Europeia.

Acompanhar, propor e colaborar na preparação e nos processos de negociação da vertente de relacionamento bilateral de Portugal, em matéria económica, com países terceiros, assegurando a preparação da participação nas cimeiras e comissões mistas e noutras reuniões e encontros oficiais promovidos neste âmbito;

Coordenar e dinamizar iniciativas enquadráveis no domínio da coordenação técnico-institucional com países terceiros no âmbito da ajuda pública ao desenvolvimento;

Promover, coordenar e dinamizar a participação dos organismos do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (MEID) em processos negociais e na definição do interesse nacional em matéria de relacionamento económico externo, bilateral e no quadro da União Europeia.

6 — Perfil de competências:

Licenciatura, preferencialmente em Economia, Direito ou Relações Internacionais;

Domínio de ferramentas informáticas na óptica do utilizador;

Domínio de línguas estrangeiras: inglês e francês.

Os candidatos devem demonstrar autocontrolo — capacidade de reacção e resistência a situações de stress — tolerância à pressão e contrariedades, envolvimento com a organização, boa capacidade de comunicação interpessoal, iniciativa e dinamismo, espírito de equipa, organização e método de trabalho.

Actividade a desenvolver:

Análise e recolha de informação de carácter económico;

Preparar e participar em reuniões e grupos de trabalho de alto nível no quadro das relações económicas externas de Portugal com países terceiros não comunitários;

Participar em processos de negociação de acordos e instrumentos jurídicos de cooperação económica na vertente do relacionamento bilateral externo com países terceiros;

Elaborar propostas e pareceres sobre o desenvolvimento das relações económicas externas, no âmbito bilateral e da União Europeia, com vista à definição do interesse nacional;

Coordenar contributos de outros organismos no âmbito do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento e elaboração de documentos consolidados;

Preparar e participar em reuniões de coordenação, com outros organismos, Ministérios ou entidades externas no âmbito da estratégia de desenvolvimento das relações económicas bilaterais.

7 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 55.º da LVCR, e artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria será objecto de negociação com a DGAE e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pela

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

9 — Requisitos gerais de admissão:

a) São requisitos necessários os constantes nos artigos 8.º e 52.º da LVCR.

b) Os candidatos ao presente procedimento concursal, deverão possuir uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura do presente procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;

10 — Requisitos específicos:

a) Ser titular de licenciatura ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direcção-Geral das Actividades Económicas idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

c) No presente procedimento não existe possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, devidamente assinado, obrigatoriamente através de formulário tipo, que está disponível no sítio Internet da DGAEP em www.dgap.gov.pt ou pode ser descarregada no sítio Internet da Direcção-Geral das Actividades Económicas em www.dgae.min-economia.pt e deverão ser apresentadas até ao termo do prazo fixado no presente aviso ao Director-Geral das Actividades Económicas ou remetida através de correio registado com aviso de recepção, para a Avenida Visconde Valmor, n.º 72, 1069-041 Lisboa, dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregues, pessoalmente, na mesma morada.

12 — Documentos a apresentar — os candidatos deverão anexar ao formulário da candidatura os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com duração dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros, simpósios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das habilitações literárias (cópia);

c) Documentos comprovativos das acções de formação profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata (cópia);

d) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e no exercício de funções públicas, a indicação da posição, nível e montante remuneratório auferido e as avaliações de desempenho obtidas, ou passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou que ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, complementada com fotocópias das fichas do SIADAP, e da qual conste a RJEP.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, no caso dos candidatos que exercem funções na Direcção-Geral das Actividades Económicas.

Nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 9 da Portaria n.º 82-A/2008, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão dos candidatos, se a falta dos mesmos impossibilitar a respectiva admissão ou avaliação.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção: Este procedimento concursal comum de recrutamento é urgente devido ao elevado número de saídas da DGAE por aposentação e por mobilidade especial (opção voluntária) e à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes às várias áreas desta Direcção-Geral, pelo

que se torna necessário recrutar trabalhadores para os postos de trabalho que actualmente se encontram vagos.

Tendo o presente procedimento natureza urgente, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, (LVCR) aplica-se o método de selecção obrigatório de avaliação curricular, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Fevereiro e como método de selecção facultativo a entrevista profissional de selecção, prevista na alínea a) do n.º 1, do artigo 7.º da Portaria 83-A/2008, de 22 de Fevereiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

Avaliação curricular (AC) — 70%;

Entrevista profissional de selecção (EPS) — 30%.

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica exigida, a formação profissional dos últimos três anos, a experiência profissional relacionada com as funções inerentes ao posto de trabalho e a avaliação de desempenho dos últimos três anos inerentes ao posto de trabalho a que se candidata. A ponderação para a valorização final (VF) da avaliação curricular é de 70%, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria.

b) Entrevista profissional de selecção (EPS) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e os conhecimentos que detêm na área objecto do concurso.

c) A ponderação para a valorização final (VF) da entrevista profissional de selecção é de 30%, sendo:

$$VF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Cada um dos métodos de selecção é eliminatório, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

14 — Sistema de Classificação Final: A valorização de cada um dos métodos de selecção e a valorização final expressa-se numa escala de 0 a 20 valores com valorização até às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando — se excluído o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificação de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — Lista unitária de ordenação final — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da DGAE e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Actas do Júri — Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final de cada método de selecção.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Caso se verifique a situação prevista no n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será constituída reserva de recrutamento, a utilizar nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

19 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Licenciada Marta Porto Lima Basto Alpenbre, Chefe de Divisão de Relações Económicas Externas (DREE) da DGAE.

1.º Vogal efectivo: Licenciada Sandra Maria de Azevedo Ferreira Sant'ana, Chefe de Divisão de Estudos, Planeamento e Formação de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do MEID, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Mestre Rui Pedro Conceição Reis Pereira, Chefe de Divisão de Investimento, Serviços e Novos Temas do Comércio Internacional da DGAE.

Vogais suplentes: Licenciada Ana Sofia Araújo de Oliveira Ribeiro Alves, Chefe de Divisão de Competitividade e Mercado Interno, e Licenciada Maria da Conceição Martins, Técnico Superior da DGAE.

Lisboa, 20 de Abril de 2010. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

203559702